



# O ARARIPE.

*O ARARIPE é destinado a sustentar as ideas livres, proteger a causa da justiça, e propugnar pela fiel observância da lei e interesses locaes. A redação so é responsável pelos seus artigos; todos os mais, para serem publicados, deverão vir legalizados. O preço da assignatura é por um anno 4\$000 pagos avançados; e por 6 meses somente 3\$000. O jornal sairá todos os sabbados. Os assignantes terão gratis 8 linhas por mez as mais serão pagas a 60 rs. cada uma e 80 rs. os outros.*

**CRATO.** — *Typographia de Monte & Comp. — casa do Psa — N.*

## NOTICARIO

**RENDAS GERAES.** — A collectoria desta cidade rendeu de setembro a desembro do anno passado a quantia de 2,447\$352 rs

**CASAMENTOS.** Durante o passado mes de janeiro, celebraram-se na Matriz desta cidade 19 casamentos.

**BATISMADOS.** Batizaram-se 73 crianças, sendo 32 males e 41 femeas.

**OBITUARIO** Sepultaram-se no cemiterio publico 38 corpos: 4 homens, 8 mulheis, 9 meninos, e 17 meninas.

**MATADOURO** Matarão-se para consumo desta cidade, durante aquele mes, 156 reses, havendo falta de abastecimento em alguns dias.

**CADEIA.** Forão presos e recolhidos à cadeia desta cidade, durante o mes, as seguintes pessoas:

Dia 2. José Alexandre Brandao, a ordem do subdelegado de Brejo grande, por indicado em crime de morte.

Dia 12. Manoel de Sant'Anna, a ordem do delegado do termo, pelo roubo praticado em uma casa de açougue.

Francisco Grigorio. Idem, por furto. Foi solto.

Raimundo Feitosa. Idem, por furto.

Dia 18. O soldado Romundo. Idem, por ferir a seu camarada Cesario. Foi solto a dia seguinte.

Dia 23. João de Brito da Rocha. Idem, por um tiro dado em um filho.

Dia 27. Francisco Frasão, e seu irmão Antonio Frasão. Idem, por uso de faca de ponta. Forão soltos.

Dia 28. Caetano de Sousa Lima. Idem, indicado em crime de morte, no termo do Inhamum.

José Bernardo. Idem, por desobediencia.

**FACTOS DIVERSOS.** O Sr. Ignacio Joao, morador no Brejo soltou um boi mançá na matta do Sebastiao, e certo individuo que disse morar no sitio Pau-d'árco deste distrito o pagou, e vendeu para o açougue da Barbata: para isto saber-se examinaram-se os couros ali existentes, e encontraram-se outros de reses furtadas, e vendidas pelo mesmo sujeito.

Gniammos a atençao da polícia para este, e iguais factos

que vao-se reproduzindo, bem como para o que referio o Sr. S. Anna ao Sr. Lobo: isto é, q' um ladrão de cavallos, tinha em seu poder uma dose de veneno, e lhe revelara que com elle um seo socio se havia suicidado, por ser descoberto no furto de uns cavallos, sendo que pôde apossar-se do frasco de veneno, e o entregara a uma senhora, para o consumir, para que não se praticasse outro crime.

—**José Joaquim** morador no sitio Buriti deste distrito, está competentemente pronunciado, desde desembro proximo passado, pela subdelegacia da Barbata, por furto de gados na serr de Araripe. A polícia fará um importante serviço aos criadores, si o mandar para o lugar, onde achão-se seos dous campanheiros pronunciados no mesmo crime, José Carlos, e José Ferreira.

## CORRESPONDENCIA.

**ANALYSE DO DISCURSO DO SR. PEDR. JOSÉ DE CASTRO E SILVA, PR. FERIDO NA ASSEMBLEA D'ESTA PROVINCIA NA SESSÃO DE 30 DE JULHO DE 1858**

### SR. REDACTOR.

Já que as nossas assembleas provínciais são hoje os lugares proprios para advogar-se o interesse e bem estar do povo; e antes pelo contrario, já que estão mudadas em lugares, onde impunemente os cidadãos mais horrados, e q' tem prestado revelantes serviços são cubertos de apodos, onde os pais de famílias mais virtuosos são apontados como perveros, e mais ainda que os próprios assassinos! e já q' infelismente não nos é permitido, que nestes mesmos lugares possamos erguer nossa voz, para defendermos a verdade e a honra vilmente assassinadas: ao menos é liete lancer mão da imprensa, para por meio della levar ao conhecimento do publico, o modo porque procedem alguns miseráveis impustores, que a custa do punhal, do bacamarte, do sangue, e de quantos meios cynicos a perversidade e malvadeza podem engenerar; tem podido alcançar um lugar

**ILEGIVEL**

na tribuna provincial; não certamente com o intuito de discutir matérias que possam ser úteis ao paiz; mas somente servirem-se da irresponsabilidade da tribuna, para detrahir-se da honra, e probidade de seus inimigos.

Vamos pois, Srs. Redactores, pela primeira vez ocupar as páginas deste seu concorrente jornal, para responder cabalmente a uma algaravia, com título de discurso, proferido na Assemblea desta província pelo eloquissimo, e sapientissimo Padre Pedro José! Para que o publico não perca uma peça sublime, onde a Rhetorica ostenta-se no seu maior grão e desenvolvimento, e que excede inquestionavelmente aos mais eloquentes discursos dos Ciceros, e Merebeus; e para mostrarmos o cynismo com que o bem atiçado lampião Pedro José adultera e inventa factos, transcrevemos palavra por palavra os trechos principais do seu eloquissimo discurso.

Principia o sapientissimo Pedro José accusando o honrado subdelegado da Barbalha, e exprime-se nestes termos: «Sr. presidente, o subdelegado da Barbalha é o mesmo individuo que foi delegado de 1846 a 1848. Ora o mesmo facto de ter elle sido delegado em outra época, «e aceitar um lugar inferior, prova desejo de obter um cargo policial para espesinhár a seus adversarios.»

Que logica! Que modo de raciocinar novo e interessante!

Segundo o modo de pensar do illustre Orador, o individuo que occupa uma alta posição, está inhabilitado para ocupar outra inferior, sob pena de ser acusado com o fim de espesinhár a seus adversarios, ou ao povo, e assim segundo a logica do imminentissimo Pedro José, o homem que já ocupou uma cesta, está inhabilitado para ocupar outro qualquer emprego! E' pena que esta logica, expressa em palavras tão eloquentes, que attestam tanta habilidade, e conhecimentos tão profundos fosse recitada na estrada arena da nossa pobre assemblea provincial! Aprecieido este primeiro trecho, que so atesta o obcecamento nô vulgares, e a força de logica com que argumenta o Sr. Pedro José, passamos agora a analysar os que trazem factos, e que com elle quer o Sr. Pedro José ferir a reputação do honrado subdelegado da Barbalha.

Vejamos como se exprime o eloquissimo Orador, no segundo trecho de seu discurso, dis elle: «Nesse tempo apresentou-se uma quadrilha de saltiadores que asselhou toda a comarca do Crato, e mandou elle delegado prender o Joaquim Renovato que elle disia ser ladrão de cavallos, e foi recolhido à cadeia e remetido para a cidade do Crato, e foi assassinado em caminho.

«Nós mesmo atuvimos os tiros, mas quem mandou matar e não sei...»

E' neste trecho, Srs. Redactores, que o Sr. Pedro José discribe eloquentemente a mesquinez de seu espirito, e a perversidade de seu coração, porque ninguem mais que elle esta habilitado para conhecer os promenores que ocorrerão neste facto; elle sabe perfeitamente bem, que o Sr. delegado de 1846 não prendeu, e nem remeteu o infame Renovato para o Crato, mas sim o subdelegado daquelle tempo, que confiando o à uma escute, estao assassinou em caminho; e que culpa pode pois resultar dahi para o delegado, inteira-

mente estranho a prisão, e remessa do preso para o Crato?

Só um homem infame, e da laia do Sr. Pedro José, é capaz de tão torpemente abusar da palavra que lhe é confiada, e da attenção dos seus collegas, para vilmente lançar mão de mentiras, e calumnias com o fim de ferir a reputação de um cidadão probo, somente porque é seu desafecto! E temos tanta prova para sustentar o que dissemos, que desde já desfiamos ao Sr. Pedro José, para que pronuncie esta calunnia em outro qualquer lugar, que nós prometemos não ficar calados, prometemos puchá-lo pelas orelhas como um covarde e vil mentiroso á presença dos tribunais competentes. Analyzado este segundo topico, passamos ao immediato. Dis elle: «Depois foi preso «um tal Guabiraba, mettido no tronco, e a noite evadiu-se.»

De se ha futilidade mais insignificante? Que analogia tem a fuga de Guabiraba com o sr. Sampaio como delegado? Quererá o sr. Pedro José atribuir a ao sr. delegado? Não podemos crer em tal, porque seria ir de encontro a uma verdade reconhecida por todos os habitantes desta villa: pois é sabido que o sr. Sampaio como delegado em 1848 empregou todos os meios, que estava á seu alcance para capturar ao gatuno Guabiraba e capturando-o está visto que não havia dar-lhe escapula; allem disto é aqui muito sabido, e o sr. Pedro José não ignora que quem concorreu para a fuga de Guabiraba foi o carcereiro, e tanto assim que desapareceu desta villa depois de effectuada a fuga. Sabendo pois o sr. Pedro José qual a maneira porque evadiu se Guabiraba sabendo que o sr. Sampaio nem directa nem indirectamente concorreu para tal fuga, não devia, a não ter um espirito honesto acanhado, atribuir a ao sr. Sampaio, e quando quisesse, mentir tão escandalosamente e fazer uma accusação infundada, devia para ser mais justo, acusar e ainda mais acerbamente as autoridades policiais da capital desta província, porque o mesmo Guabiraba evadiu se das cadeias dessa cidade, não obstante serem mais seguras do que um tronco de madeira collocado em uma casa aberta, unica prisão que entô havia nesta villa.

Por falta de espaço aqui ficamos; em outro numero prosseguiremos. Barnatha 21 de dezembro de 1859. S. E.

## PUBLICAÇÃO & PEDIDO.

### JULGAMENTO DO DR. CAMINHAS

Accordam em Relação etc. Que julgo bullo todo o processo, por lhe faltar a base concretiva do crime, e condenado o queixoso nas custas até o ponto do perdão a folhas 269, e dahi em diante a menor palidez. Recife 18 de dezembro de 1858. — Leão presidente — Sua Gomes — Getúlina — Guerra — Lourenço — Santiago — D. R. I. A. Viei que fosse a novo júry, porque a pena imposta pelo juiz á quo não foi autorizada em lei, que não citou.

A obediência passava dos funcionários aos políticos.  
Continuação do número 173.

E' porque a lei tem pretendido que o voto do funcionário seja independente, que ella quis que

elle fosse secreto.

O funcionario tem seo poderes do governo; o eleitor tem seo direito da Constituição. Nada ha de commun entre estas duas coisas.

As exigencias, de que fallamos, são oppressivas, porque elles forçao a consciencia do eleitor funcionario. São imorais, porque elles o degradao a seo proprios olhos.

São antigovernamentaes, porque enervão a autoridade do poder.

São anti-constitucionaes, porque impedem o eleitor de exercer livremente seo mandato.

São anti-ministeriaes, porque o funcionario se vinga, no voto secreto, da destituição, de que ameaça sua independencia, dos stigmas de servilismo com que pretendem castigal-o, dos motejos aviltantes de que o querem faser objecto, e mesmo alguma vese de suas humilhações forçadas, e concessões arrancadas á sua fraquesa.

Estas exigencias tem uma pena segundo o código, porque é corromper o suffragio, constrangel-o ou dictal-o.

Em fin, elles são contrarias ao interesse, bem entendido do partido absolutista, porque logo que suas debeis mãos deixarem escapar o poder, hão de ser voltadas contra seos amigos, que estão de posse de quase todos os empregos, os argumentos de violencias e destituição, de que o partido searma hoje contra o numero infinitamente pequeno de funcionários patriotas.

Para uma nação como a nossa tão susceptivel, tão avida de honras, tão hal, tão delicada, tão generosa, immiga tão natural e tão viva da baixesa, um ministerio, que não soubesse faser eleições, sinão opprimindo os funcionários, seria um ministerio perdido.

Que piedade de se dirigir a consciencia dos eletores para os enviar a trair sua consciencia!

Os funcionários em aceitando seo emprego não fiserão, graças ao céo, o joramento redicul de votar ora pelo lado esquierdo, ora pelo lado direito, conforme o poder, em suas fortunas diversas, passar de um campo para outro.

Inda mais; elles são jurados e eletores, inde pendente de seo querer, são inscriptos de officio sobre as listas dos cidadãos activos. São eletores, porque são proprietarios, etc. Que ha de commun entre esta qualidão de proprietario, e este voto de cidadão com a qualidão apitado e dever do funcionario?

Elles recebem, diséis vós, um salario do governo? Brincaes! Disei antes que elles recebem uma parte da receita paga pela nação. Na verdade sao os contribuintes que o pagam para que os administrem. Si os funcionários trabalham com

probidade, intelligencia e fidelidade, elles prestão em serviços o q' a nação lhes dá em ambeito: tudo fice compensado. Eis as coisas taes como elles são, e taes como devem ser.

Mas vós faltaes ao reconhecimento, porque o governo poderia ter nomiado a outro!

O governo não tem a liberdade de nominar a quem lhe aproover. Todos os cidadãos são admissiveis aos empregos publicos. E' pois entre elles q' o governo, si é j'nto, deve escolher, sem destincção de opinião, os mais probos, os mais habéis, e os mais devotados.

(Carmenin-Tradução na parte adaptada á nosa actualidade.)

## ANNUNCIOS.

**F**rancisco Leite da Silva convida aos credores de seo fallecido mano João Leite da Silva, para comparecerem no dia ultimo deste mes, no sitio Pau seco, aq'm de commodamente receberem o que lhes vier a tocar em rateio do valor de um cavallo que existe de dito fallecido.

Da falta do comparecimento de qualquer credor, ficará sujeito a dito ter o mesmo renunciado ao rateio, para o qual são pelo presente convitados, e desse dia em diante declina de si a responsabilidade de dar conta do cavallo. Crato 1º de fevereiro de 1859.

**P**edro Ferreira Leite, proprietario do sitio Batateira, não pudendo por mais tempo sofrer o danno que lhe tem feito com o extravio das agoas de sua lava, moradores do sitio Bomfim, previne aos mesmos que d' hora em diante está despo-to a usar dos recursos legaes contra qualquer pessoa que fizer uso de suas aguas, sem seo expresso consentimento. Crato 1º de fevereiro de 1859.

O abaixo assignado avisa ao respeitavel publico, que pessoa alguma negocie com seo filho Pedro Pereira de Salles, pois nem por si nem por seus bens se responsabiliza por dito seu filho. Marigoca 3 de janeiro de 1859. Francisco Pereira de Salles.

**J**osé Francisco Pereira Mava vende o sitio Monte-allegre com dous engenhos um de ferro e outro de madeira e dous alambiques grandes de obr. bem montados. Este sitio está bem plantado e tem propriedades pa a quatro engenhos e para criação de gados em ponto grande. fundos immensos com lhos daq'os etc. Vende se ao tudo ou em pedaços, dando-se á cada um seos fundos. Vende mais dous muros de casas, parte do theatre da rua grande, um sitio na serra, e diversos chaôs com frentes e alicerces. Vende igualmente um sitio de criar com uma legoa no Riacho do Lariú com agua permanente. A tratar com o Annuncianis.

*No loje do alferes Mareolino Francisco Cardoso vende-se:*

- *Ligões de economia domestica, ou miscellanea moral por Franklin, obra sobre tudo necessaria aos que desejão faser fortuna*
- *Regimentos de custas*
- *Mimorias sobre a plantação, etc do milho e outros gramineos, com avisos uteis aos agricultores*
- *Historia sagrada desde a criação até a morte de Christo, um bello livro para a leitura ordenaria*
- *Tratado dos deveres do homem por Silvio Pelelios, o melhor escrito de este genero*
- *Ligões de orthographia da lingua portuguesa, por Barker*
- *Ditas de arithmeticam pelo mesmo.*
- *Ditas de caligraphia.*
- *Lusiadas poema epico de Camões.*
- *Gram portuguesa por José Bernardino.*
- *Dita muito resumida propriaria para crianças, com um appendice para argumentação.*
- *Cartas de A b c, syllabario etc.*

*Joaõ Brígido dos Santos mudou sua residencia para o largo da Matriz, casa do sr. dr Marrocos Continua a lecionar frances nas horas vagas, isto é, das 11 até 3 da tarde: prego 3:000 rs.*

*Arrenda-se um sitio no Felix Gomes com cana vias proprias e para miagão, engenho prompto e servido de 7 juntas de bois 8 taxos e mais pertences. A tratar com o capitão Felippe Telles de Mendonça.*

*Vende-se o sitio de terras do Rosario, que foi do tenente Jose Antonio da Costa. A tratar com capitão Felippe Telles de Mendonça*

*Quem tiver recebido por imprestimo uma lei eleitoral anciada impressa no Rio de Janeiro, querer mandar deixar nesta typographia onde se done a procurará, visto que ignorando a quem a prestou não sabe onde procurá-la. Ha urgencia e se fica obrigado*

#### COMPENDIO DE GEOGRAFIA

*Até o ultimo de janeiro proximo futuro estará concluída a publicação do Compendio de Geografia do senhor dr Pompeu, segunda edição, grandemente acrescentado, e ilustrado com notas sebes, formando um grosso volume, em bom papel e tipos, impresso e encadernado na melhor officia do Rio de Janeiro*

*As pessoas que quiserem subscriver para esta importante obra tão recomendável pelo nome de seu autor, e ja recebida como Compendio em quasi todos os estabelecimentos de instrucção do imperio, devem se dirigir nesta cidade ao abaixo assinado: na Barbalha ao senhor Lucio Aurelio Brígido dos Santos, em Missão vila ao Rd. sr. vigário Félix Aurelio Arnaud, no Assaré ao Rd. sr. vigário José Tavares Teixeira, no Jardim st. Belarmino Gomes de Sá Roriz, em Milagres ao sr. capitão Francisco José de Sousa, os quais em tempo entregaraõ os exemplares que forem tomados e haverão a importancia delles*

*Custa um exemplar encarnado 5\$000,rs, pagos da occasião da entrega. Joao Brígido dos Santos.*

#### AO BOM E BARATO !!!

*Francisco Teixeira Mendes Janier, acaba de receber de Pernambuco, um rico e variado sortimento de fasendas, ferragens, miudezas e melharias, q' está desposto a vender por preço muito comodo, a dinheiro. Na sua venda se encontra, milho, manteiga, passas, charutos, rapé, cha, e mais artigos de qualidade superior.*

*Crato 4 de fevereiro de 1859*

*Carlos José da Silva procurador dos arrematantes dos impostos povo de avsa aos srs. donos de alambique de bebidas, tabernas e botiquins neste município, com especialidade os desta cidade que do primeiro de janeiro ao ultimo de dezembro de 1859 não poderão começar suas vendas, sem que com esse primeiro se ajustem sobre o direito de patente, sob pena de 20\$ a 60\$ rs. de multa na forma da lei. Crato 25 de dezembro de 1858.*

*Benedicto da Silva Gomes tem em seo poder a metade siza correspondente a quinhentos mil reis, porque comprou uma escrava de nome Theresia. E porque não haja nesta cidade um collector, acredita ante o encarregado de semelhante imposto, declarar para que a todo o tempo não lhe seja exigida a multa por omissão. Crato 1 de fevereiro de 1859.*

*O abaixo assinado vende por prego comodo 20 moradas de casas de tijolo e telha inclusive uma de sobrado, nesta cidade nas ruas Grande, Figo, Laranjeira, Valla, e Boa-vista: a tratar com o anunciante. Joaquim L. R. do Bilhão*

*5:000\$000*

*Manoel Pereira de Alencar vende pelo barato preço de cinco contos de reis seo sitio de terras lavradas, com suficiente agoa de rega para a irrigação, na serra do Farias termo da villa da Barbalha, com engenho de pau, bons taxos, Alambique de cobre, e diversas benfitorias, sendo o terreno de muita abundade, e proporções para grandes plantações.*

*O anunciante, posto queira vender este predio, acaba de por elle engravar 4:500\$000 reis, de pessoa entendida na materia, o que de acordo que, a quantia exigida não é fora de fundamento. Quem pois pretender comprar este sitio, dirija-se a casa do anunciante naquella serra, para contractar o negocio.*

*Famas 5 de janeiro de 1859*

*Quarta feira da semana proxima se publicará um jornal denominado:—A VOZ CRATENSE, jornal crítico e noticioso. A assinatura é por anno 280, por seis meses 1600 rs.*

*Imp. por Manoel Brígido dos Santos Bobinho.*

**ILEGIVEL**